



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 551/2010 de 30 de setembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 270.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 270/2010 de 30 de setembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 5.093 de 05 de outubro de 2010*



CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
551/2010  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 281/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 270 que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 - MDE.

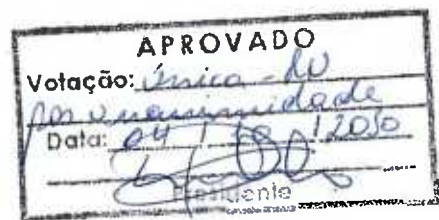
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 270.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa .....	859
Órgão .....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade .....	01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função .....	10 Saúde
Subfunção .....	301 Atenção Básica
Programa .....	0301 ADMINISTR. DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade .....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria .....	3.3.90.37.00000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Recurso .....	1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor .....	R\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER Nº 0209/2010**  
**PROCESSO Nº 551/2010**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei Nº 270/2010, do Executivo Municipal , que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 270, de 30 de setembro do corrente estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 01 de outubro de 2010.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
**Corecon-RS 7836**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 390/2010

Processo nº 551/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 270/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 270.000,00.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.


O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recurso 0020 – MDE.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 551 /2010**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 551 /2010 que, “*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 ( duzentos e setenta mil reais ), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde

A proposta também estabelece no art. 2º, que servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar o superávit financeiro vinculado, apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020-MDE.

No entendimento do setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças, o recurso vinculado às despesas em Educação, poderá ser remanejado para outra Secretaria, visto que foram gastos além dos percentuais previstos legalmente, isto é, 33,02 % em Educação.

Atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

  
Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **551/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 551/2010, que insere o Projeto de Lei nº 270, de 30 de setembro de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 270.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 - MDE

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.093, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 270.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa .....	859
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....	01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função.....	10 Saúde
Subfunção.....	301 Atenção Básica
Programa .....	0301 ADMINISTR. DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade .....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria .....	3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso.....	1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor .....	R\$ 270.000,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008  
e publicado (a)  
Em 05/10/2010

